| | | | |
|---|---|---|---|
| PETROBRAS | **ANEXO CONTRATUAL** | N°: | **ET-5295.00-22312-91C-1SL-003** |
| | CLIENTE: **REFINARIA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS (REPAR)** | | FOLHA: 1 de 18 |
| | PROGRAMA: **REPAR NOVO HDT DE MÉDIOS** | | OPORTUNIDADE: 7004625683 |
| | ÁREA: **UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE MÉDIOS (U-22312)** | | ICJ: XXXXXXXX |
| | TÍTULO: **ANEXO III – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO** | | GERÊNCIA **SRGE/SI-IV/IPSUL** |

# ÍNDICE DE REVISÕES

| REV. | DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS |
|---|---|
| **0** | **EMISSÃO ORIGINAL.**<br>**ESSE DOCUMENTO É CÓPIA DO ARQUIVO "HDT-REPAR_ED_03_ANEXO III – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO-REV E"** |

| | REV. 0 | REV. A | REV. B | REV. C | REV. D | REV. E |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DATA | 20/08/2026 | | | | | |
| EXECUÇÃO | UP5P | | | | | |
| VERIFICAÇÃO | CLP0 | | | | | |
| APROVAÇÃO | UP5N | | | | | |

DE ACORDO COM A DI-1PBR-00337, AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

FORMULÁRIO PADRONIZADO PELA NORMA PETROBRAS N-381-REV.M.

PÚBLICO

# SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....3
2. APROPRIAÇÃO E MEDIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.....3
3. PONDERAÇÃO DA EAP E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DO CONTRATO.....3

**APÊNDICES:**

**ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP e Etapas de Medição para Obras Industriais**

PÚBLICO

## 1. OBJETIVO

1.1. Este anexo contratual tem como objetivo estabelecer os critérios de medição dos itens de serviços e fornecimentos de bens previstos no ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS.

## 2. APROPRIAÇÃO E MEDIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

2.1. Os serviços e fornecimentos relacionados no ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS serão medidos e pagos em conformidade com os percentuais estabelecidos na EAP (Estrutura Analítica do Projeto) Física e Financeira a ser elaborada pela CONTRATADA e aprovada pela PETROBRAS, adotando-se os critérios estabelecidos neste anexo, ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP e Etapas de Medição para Obras Industriais, Planilhas de Preços Contratuais constantes do ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS, Anexo VII – Diretriz de Planejamento e Controle e demais diretrizes.

2.2. Todas as Medições serão feitas através do Sistema de Medição, atualmente o SIG, cujos requisitos para implantação e utilização do sistema serão detalhados pela PETROBRAS durante a etapa de Mobilização do contrato. Caso haja alteração do Sistema de Medição, a PETROBRAS fica responsável pelos treinamentos aplicáveis, sem prejuízo ao processo de Medição.

> As medições dos bens e serviços de cada Unidade/Entrega, só serão realizadas a partir da definição e aprovação dos seus respectivos pesos.

2.3. Para os agrupamentos pertencentes ao escopo e que não estão definidos nos critérios de medição, identificados durante a aprovação da EAP ou no decorrer da execução do contrato, a CONTRATADA deverá elaborar um critério em comum acordo com a PETROBRAS. Caso não se chegue a um acordo, a atividade será medida em uma única etapa após a conclusão de todo o serviço.

2.4. O critério de aceitação dos eventos de medição e os seus pesos estão estabelecidos neste anexo e no ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP e Etapas de Medição para Obras Industriais. A CONTRATADA deverá apresentar evidências que comprovem cada etapa executada. A CONTRATADA deverá ainda cadastrar, registrar e arquivar as evidências nos sistemas de gestão (SIGEM, FIC, entre outros) estabelecidos para o contrato e no ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP.

2.5. Em nenhum caso poderão ser criadas mais etapas além daquelas definidas no ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP e Etapas de Medição para Obras Industriais e neste Anexo.

2.6. Em caso de inexistência de uma ou mais etapas no escopo dos serviços, a etapa inexistente será acumulada e medida na etapa imediatamente seguinte, quando da conclusão desta. Quando a etapa inexistente for a última, deverá ser medido na etapa válida anterior.

2.7. O ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP, é uma EAP padrão, portanto, possui eventos que não serão medidos. Neste caso e, somente neste caso, desconsiderá-los.

## 3. PONDERAÇÃO DA EAP E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DO CONTRATO

3.1. As ponderações dos agrupamentos e Etapas não definidas no ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS, Neste Anexo III – Critério de Medição e ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE

PROJETO – EAP e Etapas de Medição para Obras Industriais, terão seus pesos definidos do decorrer da Execução do Contrato.

3.2. Os pesos da EAP efetuados durante a execução do contrato, deverão ser justificados pela CONTRATADA, por meio de memórias de cálculo, para aprovação da PETROBRAS. Estas memórias de cálculo deverão conter, no mínimo, os respectivos quantitativos para a execução das atividades a serem executadas.

**3.3. Implantação, Gestão e Encerramento (item 1 do ANEXO II-B - PLANILHA DE PREÇOS - Prestação de Serviços)**

3.3.1. A medição do item 1 do ANEXO II-B - PLANILHA DE PREÇOS - Prestação de Serviços compreende mobilização das equipes e das instalações de Canteiros. Inclui também a parcela de Planejamento e Gestão incluindo Gerenciamento do Contrato/Obra, a elaboração dos documentos de Planejamento e Gestão requeridos no Contrato e nas Diretrizes Contratuais anexas, Investigações de Campo e os eventos relativos ao Encerramento do Contrato, quais sejam, o Relatório Final e a Desmobilização.

3.3.2. Abaixo um quadro com as ponderações que são consideradas na EAP do Contrato relacionadas a Implantação, Gestão e Encerramento.

| Item | Descrição | Peso Físico % | Peso Financeiro % |
|---|---|---|---|
| **1** | **IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E ENCERRAMENTO** | **0%** | **Item 1 do Anexo II-B** |
| **1.1** | **Mobilização** | **0%** | **Item 1.1 do Anexo II-B** |
| 1.1.1 | Mobilização das Equipes | 0% | **[%x]** |
| 1.1.2 | Mobilização de Canteiros e Escritórios | 0% | **[%x]** |
| 1.1.3 | Mobilização dos Equipamentos de Apoio Local e Manutenção | 0% | **[%x]** |
| **1.2** | **Planejamento e Gestão** | **0%** | **Item 1.2 do Anexo II-B** |
| 1.2.1 | Administração Local e Manutenção do Canteiro | 0% | **[%x]** |
| 1.2.2 | Documentos de Planejamento e Gestão | 0% | **[%x]** |
| 1.2.3 | Outros Eventos Específicos de Comissionamento | 0% | **[%x]** |
| **1.3** | **Investigações de Campo** | **0%** | **Item 1.3 do Anexo II-B** |
| 1.3.1 | Investigações de Campo | 0% | **[%x]** |
| **1.4** | **Encerramento** | **0%** | **Item 1.4 do Anexo II-B** |
| 1.4.1 | Relatório Final | 0% | **[%x]** |
| 1.4.2 | Desmobilização dos canteiros e escritórios | 0% | **[%x]** |

3.3.3. As medições da Implantação serão realizadas de acordo com os percentuais e critérios definidos nos subitens abaixo.

**3.3.4. Mobilização (item 1.1 do ANEXO II-B – PLANILHA DE PREÇOS - Prestação de Serviços)**

**3.3.4.1. Mobilização das Equipes (item 1.1.1 do ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP)**

**3.3.4.1.1.** Mobilização de recursos humanos com funções de liderança na execução das atividades relacionadas a gestão contratual, administração, planejamento, construção e montagem, comissionamento, suprimento, SMS e qualidade, de acordo com o Contrato e seus Anexos bem

como execução das reuniões iniciais. Será medido após a verificação, pela PETROBRAS, da qualificação mínima dos gerentes, coordenadores, líderes de equipe por especialidades ou pelas Fases do Contrato e demais profissionais exigidos nos Anexos Contratuais. A qualificação dos profissionais deve atender as determinações do Anexo XI - Diretriz de Qualidade.

**3.3.4.1.2.** A medição da Mobilização das Equipes será realizada conforme os critérios definidos no ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP e Etapas de Medição para Obras Industriais.

**3.3.4.2. Mobilização de Canteiros e Escritórios (item 1.1.2 do ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP)**

3.3.4.2.1. A medição da Mobilização de canteiros e escritórios inclui a construção de novas instalações do canteiro, adaptações necessárias nas instalações disponibilizadas pela PETROBRAS, das instalações para administração da Obra e das instalações do projeto executivo, incluindo os mobiliários necessários, equipamentos, recursos de informática e softwares pertinentes, a mobilização de canteiros de obras, incluindo pipe-shops e demais infraestruturas com os materiais e equipamentos necessários para atendimento aos requisitos apresentados no ANEXO XIII - DIRETRIZ DE CANTEIRO DE OBRAS para a realização do escopo contratual da CONTRATADA. A medição ocorrerá quando da conclusão completa de cada um dos eventos referidos.

3.3.4.2.2. A medição da Mobilização de Canteiros e Escritórios será realizada conforme os critérios definidos no ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP e Etapas de Medição para Obras Industriais.

**3.3.4.3. Mobilização dos Equipamentos de Apoio Local e Manutenção (item 1.1.3 do ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP)**

3.3.4.3.1. Inclui todos os equipamentos de apoio local e manutenção (Exemplo: equipamentos de carregamento e descarregamento de materiais em canteiros, remoção de resíduos gerais, manutenção de ruas e estradas, etc.). Não inclui os equipamentos diretamente ligados à produção.

3.3.4.3.2. A medição da Mobilização dos Equipamentos de Apoio Local e Manutenção será realizada conforme os critérios definidos no ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP e Etapas de Medição para Obras Industriais.

**3.3.5. Planejamento e Gestão (item 1.2 do ANEXO II-B - Planilha de Preços - Prestação de Serviços)**

**3.3.5.1. Administração Local e Manutenção do Canteiro (item 1.2.1 do ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP)**

3.3.5.1.1. Refere-se à forma de medição para o item 1.2.1 do ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP e Etapas de Medição para Obras Industriais.

3.3.5.1.2. Esta rubrica inclui toda a equipe de Administração Local e líderes de equipes requeridos nas Diretrizes Contratuais de Planejamento, Suprimento, Qualidade, não diretamente ligada às atividades de campo além do pessoal administrativo, financeiro, RH, segurança patrimonial e manutenção do canteiro e demais instalações. Inclui os equipamentos, veículos e demais recursos não diretamente ligados à produção.

3.3.5.1.3. Este item será medido mensalmente de acordo com o andamento financeiro no período considerado conforme abaixo.

3.3.5.1.4. Não Aplicável.

**3.3.5.1.5. Parcela Proporcional ao andamento financeiro dos Serviços a Preço Global (ANEXO II-B) (100%)**

3.3.5.1.5.1. A medição deste item será proporcional ao avanço financeiro dos itens de serviços de preço global do ANEXO II-B – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS – PPU (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS), expurgados no numerador e no denominador os valores referentes à própria rubrica de ADM LOCAL E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO.

**3.3.5.2. Documentos de Planejamento e Gestão (item 1.2.2 do ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP)**

3.3.5.2.1. As medições física e financeira referentes à Entrega dos Documentos de Planejamento e Gestão pela CONTRATADA serão realizadas de acordo com os critérios definidos no ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP e Etapas de medição.

**3.3.5.2.2. Primeira Emissão dos documentos requeridos [40%]**

- Documentação Gerencial – Primeira Emissão – 40% quando da entrega pela CONTRATADA e 60% na aprovação pela PETROBRAS, da matrícula CEI, ART, BAM, PPP, Plano de Saúde, Relação de Importação, Seguros, Declaração Periódica, Outras Documentações dispostas no Corpo do CONTRATO, Relatórios com as cópias dos Conhecimentos de Transporte Rodoviário de Cargas (Modelo), Relação Nominal dos Trabalhadores, Declaração de Escrituração Contábil, Cópia autenticada do balanço extraído do Livro Diário;

- Documentação de Planejamento - Primeira Emissão – 40% quando da entrega da primeira revisão pela CONTRATADA e 60% na aprovação pela PETROBRAS dos entregáveis previstos no ANEXO VII - Diretriz Contratual de Planejamento e Controle tais como, mas não se limitando ao Plano de Gerenciamento do Contrato, Plano de Mobilização, Plano de Subcontratação de Serviços, Plano de Construção, EAP Física, EAP Financeira, Cronograma Físico, Histogramas de Recursos, Cronograma Financeiro, Curvas de Execução Física e Financeira e Plano de Interferências; Quadro de KPIs de Produtividade.

  Documentação de SMS - Primeira Emissão– 40% quando da entrega da primeira revisão pela CONTRATADA e 60% na aprovação pela PETROBRAS dos entregáveis previstos no ANEXO VI - Diretriz Contratual de SMS tais como, mas não se limitando a Política de Gestão de SMS, Matriz de Atribuições e Responsabilidades, cronograma de previsão de recebimento de Licenças, PCMSO, PPRA, LTCAT, PCMAT, PRE, PGRHE, PGRS, PGRSS, Indicadores de SMS, Relatório Mensal de SMS, REM.

- Documentação de Qualidade - Primeira Emissão – 40% quando da entrega da primeira revisão pela CONTRATADA e 60% na aprovação pela PETROBRAS dos entregáveis previstos no ANEXO XI - Diretriz Contratual para Gestão da Qualidade tais como, mas não se limitando ao Plano da Qualidade;

- Documentação de Suprimento - Primeira Emissão – 40% quando da entrega da primeira revisão pela CONTRATADA e 60% na aprovação pela PETROBRAS dos entregáveis previstos no ANEXO IX - Diretriz Contratual de Suprimentos tais como, mas não se limitando

ao Plano de Suprimento, Plano de Diligenciamento e Plano para a atividade de Assistência Técnica dos Fornecedores;

- Documentação de Comunicação e RS - Primeira Emissão – 40% quando da entrega da primeira revisão pela CONTRATADA e 60% na aprovação pela PETROBRAS dos entregáveis previstos no ANEXO XXIX - Diretriz Contratual de Comunicação e Responsabilidade Social tais como, mas não se limitando a Plano de Comunicação Contratual, Plano de Gestão de CRS, Planilha de levantamento de aspectos, riscos e impactos relacionados à Responsabilidade Social, Programa de Mobilização e Desmobilização de Mão de obra e Programa de Comunicação.

**3.3.5.2.3. Revisões periódicas dos Documentos de Planejamento e Gestão [20%]**

3.3.5.2.3.1. Esta rubrica será paga mensalmente de acordo com o produto do avanço físico do contrato neste período pelo grau de atendimento às revisões/emissões previstas no mês. Caso a CONTRATADA não emita todos os documentos previstos no mês (grau de atendimento), a diferença proporcional será descontada do valor previsto para esta atividade no período. O evento de medição aprovação pela Petrobras (com status no SIGEM de Aprovado sem Comentários ou liberado para compra, construção ou uso).

**3.3.5.2.4. Manual de Comissionamento [10%]**

3.3.5.2.4.1. Manual com a definição de diretrizes de trabalho, organização e planejamento básico do processo de comissionamento do escopo contratual. O Manual de Comissionamento deverá abranger o escopo das atividades de comissionamento, quer sejam elas efetuadas diretamente pela CONTRATADA, quer sejam de responsabilidade de outras partes interessadas (Ex.: Vendors, Unidade Operacional) e deve ser constituído pelos documentos previstos contratualmente.

**3.3.5.2.5. Documentos de Gestão do Comissionamento [10%]**

3.3.5.2.5.1. Quando da entrega da primeira revisão pela CONTRATADA e aprovação pela PETROBRAS dos documentos previstos nos planos de gestão e de comunicação do comissionamento, gerando entregáveis periódicos (Relatórios, Comunicações etc).

**3.3.5.2.6. Documentos de Comissionamento [10%]**

3.3.5.2.6.1. Esta rubrica será paga mensalmente de acordo com emissões de documentos de comissionamento conforme indicado no ANEXO X - Diretriz de Comissionamento. Caso a CONTRATADA não emita todos os documentos previstos (grau de atendimento) ou a emissão não esteja em conformidade com os padrões e informações estabelecidos, a diferença proporcional será descontada do valor previsto para esta atividade no período

**3.3.5.3. Eventos Específicos de Comissionamento (item 1.2.3 do ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP)**

**3.3.5.3.1. Ferramenta Gestão de Comissionamento – FIC [XX %]**

3.3.5.3.1.1. A medição será realizada conforme os critérios definidos no ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP e se refere ao carregamento da Ferramenta Informatizada de Comissionamento (FIC), pelo Bancos de Dados do Projeto, conforme ANEXO X - DIRETRIZ DE COMISSIONAMENTO e Relatório GT PFQ T5P.

**3.3.5.3.2. Disponibilização de consumíveis para comissionamento [XX %]**

3.3.5.3.2.1. A medição será realizada conforme os critérios definidos no ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP e se refere aos recursos (por SOP) previstos no plano aprovado pela Petrobras mobilizados no campo e sua disponibilidade / utilização na partida de cada SOP.

**3.3.5.3.3. Disponibilização dos Sistemas Auxiliares para Pré-operação e Partida [XX %]**

3.3.5.3.3.1. A medição será realizada conforme os critérios definidos no ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP e se refere aos recursos (por SOP) previstos no plano aprovado pela Petrobras mobilizados no campo e sua disponibilidade / utilização na partida de cada SOP.

**3.3.5.3.4. Supervisão de Aquisição e Montagem de Itens Sensíveis (Pré-operação) [XX %]**

3.3.5.3.4.1. A medição será realizada conforme os critérios definidos no ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP e se refere aos recursos (por SOP) previstos no plano aprovado pela Petrobras mobilizados, com evidências de tratamento dos Itens Sensíveis por SOP, exemplos:

- Válvulas / Instrumentos Frágeis e PSVs;
- Detectores de $H_2S$;
- Baterias e Acumuladores;
- Máscaras de Ar, Extintores, Mangueiras;
- Visores de Nível e Manômetros Analógicos;
- Analisadores.

**3.3.6. Investigações de Campo (item 1.3 do ANEXO II-B - Planilha de Preços - Prestação de Serviços)**

3.3.6.1. Investigações de Campo referem-se a investigações geotécnicas, medição da resistividade do Solo, topografia, interferências e outras investigações de campo.

3.3.6.2. Será medido (40%) com a entrega em 90 dias, a partir da A.S., do Relatório Técnico Final de acordo com as exigências do item 4.1. do ANEXO VIII - Diretriz de Engenharia e Documentação Técnica e 60% na Liberação no SIGEM.

**3.3.7. Encerramento (item 1.4 do ANEXO II-B - Planilha de Preços - Prestação de Serviços)**

3.3.7.1. As medições do item 1.4 do ANEXO II-B - Planilha de Preços – Prestação de Serviços compreende as atividades finais da CONTRATADA após conclusão dos serviços contratuais e serão realizadas mediante comprovação da completude de cada uma das etapas abaixo.

**3.3.7.2. Relatório Final (item 1.4.1 do ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP)**

3.3.7.2.1. O Relatório Final do Projeto Contrato conforme ANEXO VII - Diretriz Contratual de Planejamento, ANEXO XXIX - Diretriz Contratual de Comunicação e Responsabilidade Social e ANEXO VI - Diretriz Contratual de SMS para C&M, ANEXO III – Critério de Medição e demais diretrizes contratuais.

3.3.7.2.2. A medição financeira será 40% na Emissão do Relatório Final e 60% na aprovação da Petrobras com status no SIGEM de aprovado sem comentários.

**3.3.7.3. Desmobilização (item 1.4.2 do ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP)**

3.3.7.3.1. A medição da Desmobilização Final será realizada conforme os critérios definidos no ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP e se refere a:

- Transferência de toda a Documentação Técnica e Sobressalentes conforme ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXO IX - DIRETRIZ DE SUPRIMENTOS, ANEXO VIII - DIRETRIZ DE ENGENHARIA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, ANEXO XI - DIRETRIZ DE QUALIDADE, ANEXO X – DIRETRIZ DE COMISSIONAMENTO.

- Devolução de todos os crachás dos empregados da CONTRATADA, emitidos pela PETROBRAS, no decorrer das atividades e obtenção do “nada consta” a favor da CONTRATADA sobre este assunto.

- Devolução das instalações e das áreas disponibilizadas pela PETROBRAS utilizadas para o desenvolvimento das atividades, nos mesmos padrões de conservação e limpeza entregues pela PETROBRAS, incluindo a limpeza geral da área, com a retirada de todos os materiais, depositados pela CONTRATADA, que não façam parte das instalações, conforme ANEXO XIII – Diretriz de Canteiros de Obra; demolição e retirada de todas as instalações provisórias instaladas pela CONTRADA; devolução de equipamentos e ferramentas disponibilizadas pela PETROBRAS em condições de conservação e funcionamento adequadas, obtendo o “nada consta” no respectivo setor que realizou o empréstimo; apresentação dos comprovantes de requerimento de baixa das licenças/alvarás de sua responsabilidade junto aos órgãos competentes. Inclui a Desmobilização dos sistemas auxiliares utilizados para Pré-Operação e Partida.

**3.4. Projeto HDT de Médios da REPAR (itens 2 a 7 do ANEXO II-B - Planilha de Preços - Prestação de Serviços)**

3.4.1. O Projeto HDT de Médios da REPAR é composto de várias entregas:

a) Unidade U-22312 – HDT de Médios (Item 2 do ANEXO II-B);
b) SE-22312 – Subestação (Item 3 do ANEXO II-B);
c) Retrofit U-2700 - Unidade de Tratamento de Águas Ácidas – UTAA (Item 4 do ANEXO II-B);
d) Sistema de Secagem de Ar (Item 5 do ANEXO II-B);
e) Interligações Offsite e Demais Unidades (Item 6 do ANEXO II-B);
f) Adaptação dos Tanques TQ-4338, TQ-4350 e TQ-4351 (Item 7 do ANEXO II-B);

3.4.2. Dessa forma o ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP e Etapas de Medição para Obras Industriais, incluem os itens 2 a 7 do ANEXO II-B – PLANILHA DE PREÇOS e suas subfases de Projeto Executivo (x.1), Construção Civil (x.2), Montagem Eletromecânica (x.3), Comissionamento (x.4) e Suprimentos (x.5).

**3.5. Projeto Executivo (subitem x.1 dos itens 2 a 7 do ANEXO II-B - Planilha de Preços - Prestação de Serviços)**

3.5.1.A medição das atividades do Projeto Executivo, referente ao subitem x.1 dos itens 2 a 7 do ANEXO II-B – PLANILHA DE PREÇOS - Prestação de Serviços, compreende as entregas definidas

no Contrato e seus anexos em especial no ANEXO VIII – DIRETRIZ DE ENGENHARIA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, documentos técnicos e demais Anexos Contratuais.

3.5.2. Para obtenção do valor a ser medido, será aplicado o percentual de execução física realizada no mês (etapas de medição cumpridas e aprovadas) à parcela de PROJETO EXECUTIVO correspondente do ANEXO II-B – PLANILHA DE PREÇOS, calculado mensalmente, a partir da EAP física e financeira a ser detalhada pela CONTRATADA e aprovada pela PETROBRAS, considerando as condições estabelecidas neste anexo, no seu ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP e Etapas de Medição para Obras Industriais, na Planilha de Preços e com as prescrições do ANEXO VII - Diretriz Contratual de Planejamento e Controle.

3.5.3. Abaixo um quadro com as ponderações que deverão ser consideradas na EAP do Contrato relacionadas as subfases de Projeto Executivo:

| Item | Serviços | Peso Financeiro % (U-22312) | Peso Financeiro % (SE-22312) | Peso Financeiro % (U-2700) | Peso Financeiro % (Secagem) | Peso Financeiro % (Interligações) | Peso Financeiro % (Tanques) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **x.1** | **PROJETO EXECUTIVO** | **Item 2.1 do ANEXO II-B** | **Item 3.1 do ANEXO II-B** | **Item 4.1 do ANEXO II-B** | **Item 5.1 do ANEXO II-B** | **Item 6.1 do ANEXO II-B** | **Item 7.1 do ANEXO II-B** |
| x.1.1 | Banco de dados de Engenharia (CAE 2D e Modelo 3D) | **[y%]** | **[y%]** | **[y%]** | **[y%]** | **[y%]** | **[y%]** |
| x.1.2 | Design Review | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% |
| x.1.3 | Documentação Técnica | **[%x]** | **[%x]** | **[%x]** | **[%x]** | **[%x]** | **[%x]** |
| x.1.4 | Data Book | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| x.1.5 | Data Book de Comissionamento | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| x.1.6 | Assistência Técnica à Montagem, Comissionamento, Pré-operação e Partida. | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% |
| x.1.7 | As built | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% |

3.5.4. A soma do % peso do Item x.1.3 - Documentação Técnica ***[X%]*** e x.1.1 - Banco de Dados de Engenharia ***[Y%]*** deve ser igual a 75 %.

$$x\% = \frac{\sum A4\ equivalente\ de\ todos\ os\ docs\ não\ extraídos\ dos\ bancos\ de\ dados\ de\ engenharia}{\sum A4\ equivalente\ de\ todos\ os\ documentos\ do\ projeto}$$

$$y\% = \frac{\sum A4\ equivalente\ de\ todos\ os\ documentos\ extraídos\ dos\ bancos\ de\ dados\ de\ engenharia}{\sum A4\ equivalente\ de\ todos\ os\ documentos\ do\ projeto}$$

### 3.5.5. Banco de dados de Engenharia (CAE 2D e Modelo 3D) *[Y%]*

3.5.5.1. A PETROBRAS executará auditorias periódicas quanto à utilização das ferramentas de automação de projetos visando checar o atendimento das diretrizes requeridas no ET-0000.00-0000-94P-PEI-001 e ET-0000.00-0000-94P-PEI-002. conforme previsto no item 4 do ANEXO VII – DIRETRIZ DE ENGENHARIA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

### 3.5.6. Design Review

3.5.6.1. O Design Review será medido em 4 parcelas de 25% cada mediante a aprovação no SIGEM dos Relatórios de Design Review de 30%, 60%, 90 % e 100%.

### 3.5.7. Documentação Técnica *[X%]*

3.5.7.1. Documentos técnicos, independentemente de serem ou não extraídos do banco de dados, sujeitos a avaliação da Petrobras serão medidos em duas etapas: 40% na 1ª emissão do documento e 60% quando o documento obtiver o status “Sem comentários” no SIGEM.

3.5.7.2. Documentos técnicos não sujeitos a avaliação da Petrobras terão a medição das etapas independentemente do status no SIGEM.

**3.5.8. Data Book**

3.5.8.1. Conjunto de documentos do projeto executivo desenvolvido pelas projetistas tais como, mas não restrito a: desenhos construtivos, fluxogramas, listas de materiais, folha de dados de equipamentos / instrumentos etc.

3.5.8.2. A medição financeira será em duas etapas: 40% na 1ª emissão do documento e 60% quando o documento obtiver o status de “Sem comentários” no SIGEM.

**3.5.9. Data Book de Comissionamento**

3.5.9.1. Conjunto de documentos de Comissionamento, tais como pastas do sistema de teste hidrostático, pastas de loop test, pastas de blanket test, pastas de mecânica, documentação exigida pela NR-10, NR-13 e SPIE, manuais de operação e de manutenção e pastas de sistemas operacionais.

**3.5.10. Assistência Técnica à Montagem, Comissionamento, Pré-operação e Partida**.

3.5.10.1. A equipe de assistência técnica durante a construção, montagem e comissionamento será medida pela PETROBRAS, após a mobilização de cada um dos profissionais de engenharia (projeto) no canteiro de obras, e proporcional à sua permanência na obra, atendendo aos requisitos estabelecidos no ANEXO VIII – DIRETRIZ DE ENGENHARIA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA. A contratada deverá comprovar a alocação dos profissionais no canteiro de obras de acordo com o histograma mensal da equipe e relatório contendo as atividades realizadas.

**3.5.11. As built**

3.5.11.1. Revisão em documento de projeto incorporando informações de modificações realizadas nas fases de construção, montagem e comissionamento.

**3.6. Construção Civil (subitem x.2 dos itens 2 a 7 do ANEXO II-B – PLANILHA DE PREÇOS - Prestação de Serviços)**

3.6.1. A medição das atividades de Construção Civil referente ao subitem x.2 dos itens 2 a 7 do ANEXO II-B – Planilha de Preços - Prestação de Serviços, conforme definido no Contrato e seus anexos.

3.6.2. Será medido, no período correspondente, proporcionalmente à execução física realizada no período (etapas de medição cumpridas e aprovadas), com base nos quantitativos de projeto, cadastrados no Sistema de medição. Para obtenção do valor a ser medido, será aplicado o percentual de execução física realizada no mês à parcela do item Construção Civil da Planilha de Preços, calculado mensalmente, a partir da EAP física e financeira a ser detalhada pela CONTRATADA e aprovada pela PETROBRAS, baseada na Planilha de Preços, neste ANEXO III e no seu ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP e Etapas de Medição para Obras Industriais e nas prescrições do ANEXO VII – Diretriz de Planejamento e Controle.

3.6.3. Abaixo um quadro com as ponderações que deverão ser consideradas na EAP do Contrato relacionadas a Construção Civil.

| tem | Serviços | Peso Financeiro % (U-22312) | Peso Financeiro % (SE-22312) | Peso Financeiro % (U-2700) | Peso Financeiro % (Secagem) | Peso Financeiro % (Interligações) | Peso Financeiro % (Tanques) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **x.2** | **CONSTRUÇÃO CIVIL** | **Item 2.2 do ANEXO II-B** | **Item 3.2 do ANEXO II-B** | **Item 4.2 do ANEXO II-B** | **Item 5.2 do ANEXO II-B** | **Item 6.2 do ANEXO II-B** | **Item 7.2 do ANEXO II-B** |
| x.2.1 | Estudos Complementares | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] |
| x.2.2 | Demolições e Remoções | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] |
| x.2.3 | Recuperações / restaurações | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] |
| x.2.4 | Preparação do Terreno | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] |
| x.2.5 | Fundações (de Edificações, Estruturas de Concreto e de Equipamentos) | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] |
| x.2.6 | Edificações | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] |
| x.2.7 | Superestruturas de Concreto | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] |
| x.2.8 | Bases de Equipamentos e Blocos | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] |
| x.2.9 | Tubulação / dormentes | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] |
| x.2.10 | Elétrica, Instrumentação e Telecom *Underground* | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] |
| x.2.11 | Drenagem | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] |
| x.2.12 | Pisos Industriais | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] |
| x.2.13 | Urbanização e Arruamento | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] |
| x.2.14 | Outras Subfases | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] |

### 3.7. Montagem Eletromecânica (subitem x.3 dos itens 2 a 7 do ANEXO II-B - Planilha de Preços - Prestação de Serviços)

3.7.1. A medição das atividades de Montagem Eletromecânica referente ao subitem x.3 dos itens 2 a 7 do ANEXO II-B – PLANILHA DE PREÇOS - Prestação de Serviços, conforme definido no Contrato e seus anexos.

3.7.2. Será medido, no período correspondente, proporcionalmente à execução física realizada no período (etapas de medição cumpridas e aprovadas), com base nos quantitativos de projeto, cadastrados no software / aplicativo Sistema de Medição. Para obtenção do valor a ser medido, será aplicado o percentual de execução física realizada no mês à parcela do item Montagem Eletromecânica do ANEXO II-B - PLANILHA DE PREÇOS - Prestação de Serviços, calculado mensalmente, a partir da EAP física e financeira a ser detalhada pela CONTRATADA e aprovada pela PETROBRAS, baseada na Planilha de Preços, neste ANEXO, no ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP e nas prescrições do ANEXO VII – Diretriz de Planejamento e Controle.

3.7.3. Estão inclusos nas atividades de Montagem Eletromecânica o fornecimento de todos os recursos necessários à completa execução dos serviços.

3.7.4. O critério de avanço/medição dos serviços será do tipo on/off, ou seja, não haverá medições parciais nas etapas da EAP. Para o avanço/medição dos serviços somente serão considerados os eventos aprovados pela PETROBRAS.

3.7.5. Abaixo um quadro com as ponderações que deverão ser consideradas na EAP do Contrato relacionadas a Montagem Eletromecânica.

| tem | Serviços | Peso Financeiro % (U-22312) | Peso Financeiro % (SE-22312) | Peso Financeiro % (U-2700) | Peso Financeiro % (Secagem) | Peso Financeiro % (Interligações) | Peso Financeiro % (Tanques) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **x.3** | **MONTAGEM ELETROMECÂNICA** | **Item 2.3 do ANEXO II-B** | **Item 3.3 do ANEXO II-B** | **Item 4.3 do ANEXO II-B** | **Item 5.3 do ANEXO II-B** | **Item 6.3 do ANEXO II-B** | **Item 7.3 do ANEXO II-B** |
| x.3.1 | Desmontagem | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] |
| x.3.2 | Equipamentos Mecânicos | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] |
| x.3.3 | Estruturas Metálicas | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] |
| x.3.4 | Tubulação | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] |
| x.3.5 | HVAC | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] |
| x.3.6 | Elétrica | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] |
| x.3.7 | Instrumentação | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] |
| x.3.8 | TCOM (TI/Telecom/CFTV) | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] |
| x.3.9 | Segurança | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] |
| x.3.10 | Outras subfases | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] |

### 3.8. Comissionamento (subitem x.4 dos itens 2 a 7 do ANEXO II-B - Planilha de Preços - Prestação de Serviços)

3.8.1. A medição das atividades de Preservação, Condicionamento, Pré-Operação e Partida e Operação Assistida referente ao subitem x.4 dos itens 2 a 7 do ANEXO II-B – Planilha de Preços - Prestação de Serviços, conforme definido no Contrato e seus anexos.

3.8.2. Estão inclusos nas atividades de Comissionamento o fornecimento de todos os recursos necessários à completa execução dos serviços.

3.8.3. Abaixo um quadro com as ponderações que deverão ser consideradas na EAP do Contrato relacionadas a Comissionamento.

| tem | Serviços | Peso Financeiro % (U-22312) | Peso Financeiro % (SE-22312) | Peso Financeiro % (U-2700) | Peso Financeiro % (Secagem) | Peso Financeiro % (Interligações) | Peso Financeiro % (Tanques) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **x.4** | **COMISSIONAMENTO** | **Item 2.4 do ANEXO II-B** | **Item 3.4 do ANEXO II-B** | **Item 4.4 do ANEXO II-B** | **Item 5.4 do ANEXO II-B** | **Item 6.4 do ANEXO II-B** | **Item 7.4 do ANEXO II-B** |
| x.4.1 | Preservação | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] |
| x.4.2 | Condicionamento | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] |
| x.4.3 | Pré-operação | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] |
| x.4.4 | Partida | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] |
| x.4.5 | Operação Assistida | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] |
| x.4.6 | Transferência de Sistemas | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] |
| x.4.7 | Termo de Transferência da Instalação (TTI) | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] | [%x] |

### 3.8.4. Preservação (item x.4.1 do ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP)

3.8.4.1. Corresponde ao conjunto de atividades efetuadas sobre os itens comissionáveis, visando mantê-los em boas condições de conservação desde o momento de sua saída de fábrica até o momento de sua preparação para partida.

3.8.4.2. A preservação deverá ser paga proporcionalmente ao avanço físico do contrato realizado no período e à efetividade da preservação verificada no campo. O marco inicial da atividade de preservação deve coincidir com a chegada do primeiro item comissionável na obra e o marco final com partida do último SOP. Será adotada a seguinte equação:

***Valor a ser pago no mês (R$) = Taxa de preservação [R$/%] * avanço físico realizado no período de medição [%] * fator de ajuste conforme atividades efetivamente realizadas em campo, registradas e aprovadas na FIC***

Onde:

Taxa de preservação = Verba de preservação total prevista na EAP (R$) / (Avanço físico previsto na partida da unidade industrial (%) – Avanço físico realizado quando do recebimento do primeiro item em canteiro (%))

Fator de ajuste = valor de 0 a 1, onde 0 é a efetividade nula e 1 é a efetividade total, conforme atividades efetivamente realizadas em campo, registradas e aprovadas na FIC.

Fator de ajuste = peso de 50% para o atendimento das rotinas da FIC para itens “tagueados”, peso de 50% para aplicação de LV de avaliação do processo de preservação.

3.8.4.3. Se, em determinado mês, o fator de ajuste de efetividade for menor que 1, considerar-se-á que a preservação no período não atendeu todos os requisitos previstos. Desta forma, a diferença entre de valores será subtraída da medição corrente.

Nota 1: Após as correções de preservação e avaliação da integridade dos equipamentos os valores retidos serão pagos nos meses subsequentes.

Nota 2: Método de avaliação será o atendimento à LV de preservação prevista no ANEXO X-B – DIRETRIZ DE COMISSIONAMENTO – REQUISITOS PARA PRESERVAÇÃO.

### 3.8.5. Condicionamento (item x.4.2 do ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP)

3.8.5.1. O Condicionamento corresponde ao conjunto de atividades realizadas em todos os itens comissionáveis e malhas da instalação, visando à certificação da completação mecânica com o objetivo de levá-los até a fase de Pré-Operação e Partida. As etapas de medição do condicionamento estão definidas no item x.4.2 do ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP e Etapas de Medição para Obras Industriais.

3.8.5.2. Será medido, no período correspondente, proporcionalmente à execução física realizada no período (etapas de medição cumpridas e aprovadas), com base nos quantitativos de projeto, cadastrados no software / aplicativo Sistema de Medição. Para obtenção do valor a ser medido, será aplicado o percentual de execução física realizada no mês à parcela do item Condicionamento do ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP, calculado mensalmente, a partir da EAP física e financeira a ser detalhada pela CONTRATADA e aprovada pela PETROBRAS, baseada na Planilha de Preços, neste ANEXO, no ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP e nas prescrições do ANEXO VII – DIRETRIZ DE PLANEJAMENTO E CONTROLE.

### 3.8.6. Pré-Operação (item x.4.3 do ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP)

3.8.6.1. A Pré-Operação corresponde ao conjunto de atividades realizadas em todos os itens comissionáveis e malhas da instalação, com o objetivo de levá-los até a fase de partida.

3.8.6.2. Será medido, no período correspondente, proporcionalmente à execução física realizada no período (etapas de medição cumpridas e aprovadas), com base nos quantitativos de projeto, cadastrados no software / aplicativo Sistema de Medição. Para obtenção do valor a ser medido, será aplicado o percentual de execução física realizada no mês à parcela do item Pré-Operação do ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP, calculado mensalmente, a partir da EAP física e financeira a ser detalhada pela CONTRATADA e aprovada pela PETROBRAS, baseada na Planilha de Preços, neste ANEXO, no ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP e nas prescrições do ANEXO VII – DIRETRIZ DE PLANEJAMENTO E CONTROLE.

**3.8.7. Partida (item x.4.4 do ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP)**

3.8.7.1. A Partida corresponde ao conjunto de atividades realizadas em todos os itens comissionáveis e malhas da instalação, com o objetivo de levá-los até a fase de operação plena, visando à transferência definitiva dos sistemas operacionais à PETROBRAS.

3.8.7.2. Será medido, no período correspondente, proporcionalmente à execução física realizada no período (etapas de medição cumpridas e aprovadas), com base nos quantitativos de projeto, cadastrados no software / aplicativo Sistema de Medição. Para obtenção do valor a ser medido, será aplicado o percentual de execução física realizada no mês à parcela do item Partida do ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP, calculado mensalmente, a partir da EAP física e financeira a ser detalhada pela CONTRATADA e aprovada pela PETROBRAS, baseada na Planilha de Preços, neste ANEXO, no ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP e nas prescrições do ANEXO VII – DIRETRIZ DE PLANEJAMENTO E CONTROLE.

**3.8.8. Operação Assistida (item x.4.5 do ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP)**

3.8.8.1. Para a medição das atividades de Operação Assistida serão considerados os recursos definidos para essa subfase no ANEXO X - Diretriz de Comissionamento. Tal lista não é exaustiva, pois cabe à CONTRATADA mobilizar as ferramentas de uso coletivo necessárias para a mão de obra mobilizada naquele momento, incluindo todo ferramental típico, consumíveis, EPI's e demais itens para execução dos serviços típicos de cada profissional.

3.8.8.2. Este item será medido mensalmente sendo parte proporcional aos recursos mobilizados conforme definido no item x.4.5 do ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP e Etapas de Medição para Obras Industriais.

**3.8.9. Transferência de Sistemas (item x.4.6 do ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP)**

3.8.9.1. A Transferência de Sistemas consiste na transferência de responsabilidade e custódia de um SOP da CONTRATADA para a PETROBRAS.

3.8.9.2. A medição da Transferência de Sistemas será realizada conforme os critérios definidos no ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP.

**3.8.10. Termo de Transferência da Instalação (item x.4.7 do ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP)**

3.8.10.1. A Transferência da Instalação consiste na transferência de responsabilidade e custódia da instalação da CONTRATADA para a PETROBRAS.

3.8.10.2. A medição da Transferência da Instalação será realizada conforme os critérios definidos no ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP.

### 3.9. Suprimento (ANEXOS II-C, II-D, e II-E e II-F da Planilha de Preços referente ao item x.5 do ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP)

3.9.1. Trata-se da Medição dos bens tagueados e não tagueados incluídos nos ANEXO II-C – Resumo Fornecimento de Bens, ANEXO II-D – Bens Tagueados Nacionais, ANEXO II-E – Bens Não Tagueados Nacionais, ANEXO II-F – Bens Tagueados de Origem Estrangeira, que compõem o ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS. Os bens incluídos nestas Planilhas devem ser medidos de acordo com a EAP elaborada pela Contratada, de acordo com este ANEXO III e conforme ANEXO III-A – ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP e Etapas de Medição para Obras Industriais, aprovada pela Petrobras.

### 3.9.2. Bens Tagueados (Nacionais e de Procedência Estrangeira)

#### 3.9.2.1. Bens Tagueados sem Adiantamento (ANEXOS II-D e II-F da Planilha de Preços, **exceto** para os bens citados no item 3.9.2.2. deste ANEXO III)

3.9.2.1.1. A medição financeira dos bens tagueados constante no ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS – ANEXOS II-D e II-F (**exceto** para bens citados no item 3.9.2.2.), será realizada da seguinte forma:

- Parcela 1: 90% quando de seu recebimento do bem mediante apresentação da nota fiscal e do seu aceite pela fiscalização e;
- Parcela 2: 10 % na entrega do data-book.

#### 3.9.2.2. Bens Tagueados com Adiantamento

3.9.2.2.1. Os seguintes grupos dos bens tagueados constantes na Planilha de Preços – ANEXOS II-D e ANEXO II-F terão adiantamentos em suas respectivas medições:

- Item 1.1.1: Bombas e acionadores
- Item 1.1.2: Permutadores
- Item 1.1.3: Resfriadores a ar
- Item 1.1.4: Vasos
- Item 1.1.5: Fornos
- Item 1.1.6: Reatores
- Item 1.1.7: Compressores
- Item 1.1.8: Filtros
- Item 1.1.10: Torres

A medição financeira de cada bem tagueado constante nos itens citados acima será realizada da seguinte forma:

- Parcela 1: 15% na Colocação e Aceite da Ordem de Compra (OC/PO) pelo fornecedor;
- Parcela 2: 15% na Emissão do Short-List (Documentação Técnica para fabricação);
- Parcela 3: 20% após a etapa de Inspeção e Teste de Fábrica;
- Parcela 4: 15% na emissão do Certificado de Liberação de Materiais / Equipamento (CLM);
- Parcela 5: 25% na entrega do bem no Canteiro e;
- Parcela 6: 10% na entrega do Data-book.

3.9.2.2.2. Os pagamentos por eventos somente antes do recebimento no canteiro somente serão realizados mediante a apresentação pela CONTRATADA das garantias previstas em contrato.

3.9.2.2.3. Para medição do evento de recebimento a CONTRATADA deverá entregar ainda todos os documentos e atender as exigências requeridas no ANEXO IX - Diretriz Contratual de Suprimentos e no ANEXO X - Diretriz Contratual de Comissionamento, além de apresentar as Notas Fiscais em nome da PETROBRAS, com destaque de ICMS e entrega no canteiro de todos os sobressalentes, consumíveis e ferramentas especiais especificados para o bem tagueado e necessários à montagem, verificações e testes de condicionamento, pré-operação & partida. Tais condições deverão estar atestadas no relatório de recebimento do bem tagueado. Para a medição o relatório de inspeção de recebimento deverá estar aprovado pela PETROBRAS.

3.9.2.2.4. Os sobressalentes, consumíveis e ferramentas especiais entregues deverão estar em conformidade com as listas aprovadas previamente pela Fiscalização da Petrobras nos termos das Diretrizes Contratuais de Suprimentos e de Comissionamento.

**3.9.3. Bens Não Tagueados Nacionais (ANEXO II-E da Planilha de Preços)**

3.9.3.1. Compreende a medição do Fornecimento de Bens Não Tagueados listados no ANEXO II-E - Planilha de Preços adquiridos pela CONTRATADA, baseados nos quantitativos de projeto e de acordo com o ANEXO IX – DIRETRIZ DE SUPRIMENTOS e ANEXO X – DIRETRIZ DE COMISSIONAMENTO.

3.9.3.2. A medição física e financeira de Bens Não Tagueados constantes das planilhas de Fornecimento de Bens deverá ser de 100 % quando de seu recebimento no canteiro.

**3.9.4. Tanto para os Bens Tagueados quanto os Não Tagueados considerar**

3.9.4.1. Para o fornecimento dos materiais e equipamentos aplicáveis em áreas classificadas, deverá ser atendido o requisito de apresentação e aprovação pela PETROBRAS dos certificados conforme Portaria INMETRO 179.

3.9.4.2. Os itens definidos no ANEXO II-D - Planilha de Preços - Fornecimento de Bens Tagueados, no ANEXO II-E – Planilha de Preços – Fornecimento de Bens Não Tagueados com unidade “vb” serão medidos de forma proporcional e itens com unidade “un” ou “cj” serão medidos somente quando todo o item ou conjunto tiver sua etapa de medição concluída.

## 3.10. Serviços a Preços Unitários (conforme ANEXO II-G – Serviços Adicionais a Preços Unitários)

3.10.1. Os itens por preços unitários, constantes do ANEXO II-G – Serviços Adicionais a Preços Unitários, a serem pagos pela PETROBRAS à CONTRATADA, serão aqueles resultantes da aplicação dos preços unitários às quantidades de serviços efetivamente solicitados, executados e aceitos pela Fiscalização da PETROBRAS.

3.10.2. Para a medição das atividades de Serviços adicionais a preços unitários serão considerados os recursos solicitados pela PETROBRAS e efetivamente disponibilizados pela CONTRATADA de acordo com o ANEXO II-G – Serviços Adicionais a Preços Unitários. A PETROBRAS não se compromete a consumir nenhuma quantidade mínima dos recursos informados no ANEXO II-G – Serviços Adicionais a Preços Unitários.

3.10.3. Estão incluídos nesses itens todos os insumos, materiais (quando aplicável), ferramentas de uso coletivo necessárias para a mão de obra mobilizada naquele momento,

incluindo todo ferramental típico, consumíveis, EPI's, apoio e demais itens para execução dos serviços.